



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

LEI Nº 974

De 30 de dezembro de 1976

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 8.261,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente,

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e² promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 8.261,00 (oito mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

Educação e Cultura

3200 - Transferências Correntes

3210 - Subvenções Sociais

Sub. ao Colégio Comercial "XI de Setembro"

de Itapuí (F.P.M.).....Cr\$ 5.261,00

Trabalho, Assist. Previdência

2- Previdência

3200 - Transf. Correntes

3250 - Contribuição Previdência Social

INPS-F.G.T.S.Cr\$ 3.000,00

Total Cr\$ 8.261,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das reduções das seguintes dotações orçamentárias

Saúde e Saneamento

3- Sistemas de Esgotos

3000 - Despesas Correntes

3120 - Material de Consumo

aquis. tubos, manilhas, etc. rede de

esgotos..... Cr\$ 8.261,00

segue.....



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

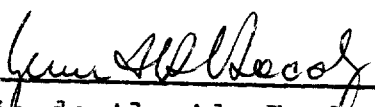
Praça da Matrix, 13 — — —

Telefone, 340

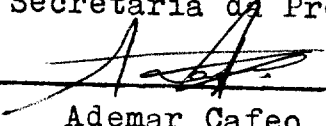
fls. 2

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 30 de dezembro de 1976


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademar Cafeo
Secretário